



LEI ORDINÁRIA N°. 205, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Programa Municipal de Atendimento Prioritário a Pacientes Oncológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de São José do Barreiro e dá outras providências”.

PL n.º 15, de 18 de setembro de 2025

Autógrafo n.º 31/2025

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento Prioritário a Pacientes Oncológicos, que garante o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer) em todas as unidades de saúde e hospitalares, públicas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de São José do Barreiro.

§ 1º A prioridade de que trata o caput deste artigo compreende o agendamento e a realização de consultas, exames, procedimentos e internações.

§ 2º A prioridade estende-se, igualmente, ao atendimento em guichês, balcões e demais pontos de recepção e prestação de serviços ao público nos estabelecimentos de saúde mencionados no caput.

Art. 2º O atendimento prioritário de que trata esta Lei será garantido e ocorrerá logo após o atendimento dos casos classificados como de emergência ou urgência.

Art. 3º A comprovação da condição de que trata o artigo 1º desta Lei será feita mediante a apresentação de laudo médico que ateste a patologia.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, N° 231 – CENTRO

CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um
novo tempo!

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de São José do Barreiro, 02 de outubro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº <u>489</u>	
S.J. do Barreiro <u>07/10/2025</u>	

Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II